PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 26.02.2014
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Mônica Maroto Soares
Secretária Municipal de Administração
e Esportes
Decreto Nº 3.164/2013
P.M. de Iconha - ES

LEI Nº 804 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera o *caput* do Artigo 1º da Lei Municipal Nº 799 de 24 de Janeiro de 2014 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 799 de 24 de janeiro de 2014 passa a viger com a seguinte redação:

> **Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder através de convênio com a ASSESIC – Associação Estudantil Iconhense, Entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.517.427/0001-76, situada na Rua Muniz Freire, s/nº, Centro, Iconha-ES, **ajuda de custo, para subsidiar transporte escolar** até o limite de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) mensais.
> (...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei nº 799 de 24 de janeiro de 2014, inclusive os parágrafos no art. 1º da referida lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatro).

João Paganini
Prefeito Municipal